



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

---

**PORTARIA n.º441/2023**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR; WILLIAN DE PAULA SILVA."**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** ao Senhor **Willian de Paula Silva**, CPF nº \*\*\*.188.232-\*\*, e RG \*\*396\*\* SSP/RO, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 500,00 ( quinhentos reais), para suprir despesa com certificado Digital e-CPF A3 TOKEN pessoa física.

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

**PROJETO ATIVIDADES:**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 49

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00

Valor de R\$ 500 ( quinhentos reais).

**Artigo 3º** - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

**Artigo 4º** - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 06 de Outubro de 2023.

**Leandro Teixeira Vieira**

Prefeito Municipal

Termo de Posse nº. 196



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 06/10/2023 às 12:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 09/10/2023 às 12:13, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](https://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **132147** e o código verificador **C01FF98C**.

| Seq. | Nome                       | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|----------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | Valdemir Marcolino Gonzaga |         | ***.142.442-** | 09/10/2023 07:16 |

Referência: [Processo nº 1-1719/2023](#).

Docto ID: 132147 v1